

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 22 de março de 2024 (sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 55/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 23 MAR 24 (sábado)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	FABIOLA
Auxiliar do Sargento de Dia	3° Sgt	RAYLLA ROCHA
Cabo de Dia	Sd	JORGE LUCAS
Plantão	Sd	L. SOUZA
Plantão	Sd	MARTINS

2. Para o dia 24 MAR 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	VIEIRA
Auxiliar do Sargento de Dia	3° Sgt	GULLO
Cabo de Dia	Sd	GENUINO
Plantão	Sd	THALISON
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE

(Continuação do BI Nr 55, de 22/03/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 318

3. Para o dia 25 MAR 23 (segunda – feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	VAZ
Cabo de Dia	Sd	RAMON
Plantão	Sd	DUMINGUES
Plantão	Sd	SOUZA SILVA

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. REPASSE EXTRAORINÁRIO A ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES

A Prefeitura Militar da Zona Sul, por intermédio da Seção Técnica, realizou uma análise das instalações hidrossanitárias do Edifício São João (ESJ) e constatou a necessidade urgente de modernização. As tubulações utilizadas no sistema de recalque e distribuição de água são predominantemente de ferro fundido, apresentando sinais claros de obsolescência e diversos pontos de deterioração em sua estrutura. Durante a inspeção in loco, foi observado que há vazamentos em várias áreas da tubulação, bem como deficiências no sistema de impermeabilização das cisternas e infiltrações nos banheiros de algumas unidades. Esses problemas têm gerado um aumento significativo no consumo de água, refletindo diretamente no valor das contas. Do exposto, esta Prefeitura Militar entende como um pleito justo da ACESJ o repasse de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para auxiliar no pagamento à concessionária fornecedora, Águas do Rio, referente ao período de DEZ 22 a DEZ 23.

a) Fiscalização Administrativa tome conhecimento e encaminhe o pleito à 1ª Região Militar, solicitando gestões junto à Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) para a realização do repasse financeiro a Associação de Compossuidores do Edifício São João. b) Demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8552, de 21 de março de 2024, da(o) Fisc Adm)

b. PORTARIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - Publicação

Portaria – C Ex Nº 268, de 12 de março de 2024

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9°, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO.

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Os assuntos em epígrafes encontram-se publicados, em sua íntegra, no BE Nr 12/2024, de 22 de março de 2024.

(Nota nº 8562, de 22 de março de 2024, da 1° Sec)

PORTARIA – C Ex Nº 269, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO.

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Os assuntos em epígrafes encontram-se publicados, em sua íntegra, no BE Nr 12/2024, de 22 de março de 2024.

(Nota nº 8562, de 22 de março de 2024, da 1° Sec)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designo os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e instruir os autos durante a fase preparatória da dispensa eletrônica referente à aquisição de **distintivo militar de bolso** com fulcro no Art 18, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 23:

ST SILVIO **VITORINO** DE OLIVEIRA Chefe da Equipe de Planejamento 3° Sgt PABLO **RAMADAS** DA CRUZ Pregoeiro 3° Sgt **FELIPE** AZEVEDO DE **SOUZA** Auxiliar da Equipe de Planejamento

Em consequência:

- a) os militares da equipe de planejamento, utilizando os modelos atualizados da AGU, definam o objeto, quantitativo, realizem a pesquisa de preço, mapa comparativo, justificativa da contratação, termo de referência, mapa de risco, estudo técnico preliminar, dentre outras documentações previstas no artigo supracitado até 25 MAR 24;
- b) Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos determine a confecção do Aviso de Dispensa e supervisione a fase externa da referida dispensa; e
- c) O Pregoeiro divulgue a Dispensa Eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e a opere com fulcro nos princípios norteadores do Direito Administrativo.

(Nota nº 8559, de 21 de março de 2024, da(o) Salc)

d. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Pag nº 321

Designo as militares abaixo, para exercerem a função de Oficial de Controle Ambiental (OCA) da Prefeitura Militar da Zona Sul, a partir de 1º FEV 24.

2° Ten **CINTIA** SILVA DE MELO RIBEIRO

- substituta

Asp MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL

- titular

Em consequência:

- a) as militares deverão realizar o Estágio de Gestão Ambiental e Conformador Ambiental, no ambiente virtual da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (AVPIMA).
- b) a Fiscalização Administrativa, 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 7373, de 21 de março de 2024, da 1ª Sec)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul